



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.687

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Setembro de 2010

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouidor Proc. Doriel Veloso Gouveia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1224/2010 João Pessoa, 21 de setembro de 2010. O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, **R E S O L V E** alterar a Portaria nº 2.152/09, de 18.12.09, que designou os Promotores de Justiça, para exercerem atribuições como Promotores Plantonistas, durante o **Plantão Anual de 2010**, nos feriados e finais de semana nas seguintes regiões:

5ª REGIÃO - AROERAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, MONTEIRO, PRATA, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ e UMBUZEIRO	
SETEMBRO	
DIAS	COMARCA/PROMOTORIA
24, 25 e 26/09/10	Promotoria de Justiça da Comarca de Umbuzeiro Dr. João Benjamim Delgado Neto
NOVEMBRO	
DIAS	COMARCA/PROMOTORIA
02, 05, 06 e 07/11/10	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal da Comarca de Monteiro Dr. Alcides Leite de Amorim

CUMPRAM-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DA PARAÍBA MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGMP Nº 67/2010.
O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto na Portaria CGMP nº 10/2009, de 5 de outubro de 2009, demais disposições pertinentes, **R E S O L V E**
I – **Adiar, sine die a correção ordinária** nos trabalhos dos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de **Itaporanga** (Portaria CGMP nº 63/2010) anteriormente prevista, para os dias 30 de setembro e 1º de outubro. Publique-se.

Cumpra-se
João Pessoa – PB, em 20 de setembro de 2010.
PAULO BARBOSA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 27/09/10 – às 08h30

LOCAL: SALA DE SESSÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º. Abertura da sessão pelo presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
2º. Leitura da ata da sessão anterior, sua discussão e aprovação;
3º. Comunicações da presidência;
4º. Comunicações do Exmo. Sr. Corregedor-Geral;
5º. Comunicações dos membros-conselheiros(as);
6º. ORDEM DO DIA

ITEM 6.1. Referendar ato do Procurador-Geral de Justiça: Portaria n. 1068 de 10.08.2010 — Convocar, ad-referendum, a Doutora Ana Cândida Espinola, 1ª Promotora de Justiça de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para integrar a 1ª Procuradoria Cível no período de 09/08 a 13/08, em substituição a Procuradora de Justiça Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo, conforme indicação.

ITEM 6.2. Referendar ato do Procurador-Geral de Justiça: Portaria n. 1092 de 18.08.2010 — Convocar, ad-referendum, a Doutora Ana Cândida Espinola, 1ª Promotora de Justiça de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para integrar a 4ª Procuradoria Cível no período de 16/08 a 14/09, em substituição ao Procurador de Justiça Doutor José Raimundo de Lima, conforme indicação.

ITEM 6.3. Referendar ato do Procurador-Geral de Justiça: Portaria n. 1154 de 31.08.2010 — Convocar, ad-referendum, o Doutor Manoel Henrique Serejo da Silva, Promotor de Justiça Curador da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita, de 3ª entrância, para integrar a 1ª Procuradoria Cível no período de 01/09 a 30/10/2010, em substituição a Procuradora de Justiça Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo, conforme indicação.

ITEM 6.4. Referendar ato do Procurador-Geral de Justiça: Portaria n. 1155 de 31.08.2010 — Convocar, ad-referendum, o Doutor Francisco Paula Ferreira Lavôr, 3º Promotor de Justiça da Fazenda Pública da Promotoria Especializada da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para integrar a 2ª Procuradoria Cível no período de 01/09 a 30/10, em substituição ao Procura-

dor de Justiça Doutor Francisco Sagres Macedo Vieira, conforme indicação.

ITEM 6.5. Referendar ato do Procurador-Geral de Justiça: Portaria n. 1204 de 15.09.2010 — Convocar, ad-referendum, a Doutora Renata Carvalho da Luz, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, para integrar a Procuradoria Criminal no período de 25/09 a 30/09, em substituição a Procuradora de Justiça Doutora Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, conforme indicação.

ITEM 6.6. CONHECIMENTO – Ofício n. 018/2010 do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Francisco Sagres Macedo Vieira – afastamento de suas funções – período 01/09 a 30/10 – indicação de substituto – Promotor de Justiça Francisco Paulo Ferreira Lavôr - exercício da função de membro conselheiro do Colegiado, conforme Regimebnto Interno.

ITEM 6.7. CONHECIMENTO – Ofício da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Lúcia de Fátima Maia de Farias – afastamento de suas funções – período 01/10 a 31/10 – indicação de substituta – Promotora de Justiça Ana Cândida Espinola.

ITEM 6.8. CONHECIMENTO – Ofício da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Marilene de Lima Campos de Carvalho – afastamento de suas funções – período de 60 dias, a contar do dia 01/10 – indicação de substituta – Promotora de Justiça Vanina Nóbrega de F. Dias Feitosa.

ITEM 6.9. CONHECIMENTO – Ofício n. 007/2010 da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo – afastamento de suas funções – período 01/09 a 30/10 – indicação de substituto – Promotor de Justiça Manoel Henrique Serjo da Silva.

ITEM 6.10. DELIBERAR – Abertura de Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público.

ITEM 6.11 - APRECIAR – Processo nº 3723-09 - Exceção de Suspeição – Presidente da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 1947/09 – Procurador de Justiça Paulo Barbosa de Almeida – Corregedor-Geral do Ministério Público – Interessada: Promotora de Justiça Rosane Maria Araújo e Oliveira.

RELATORA: Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias

ITEM 6.12. Edital de Vacância n. 03/2010 – 3ª entrância – cargo de **16º PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - REMOÇÃO** pelo critério de **ANTIGUIDADE**. Interessados:

Sócrates da Costa Agra – desistência
3ª Cível de Campina Grande
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos Jecrim Geisel
Carlos Romero Lauria Paulo Neto – desistência
6º Criminal da Capital
Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos
5ª Cível de Campina Grande
Jonas Abrantes Gadelha Curador de Bayeux
Francisco Bergson Gomes Formiga Barros
3ª de Família de Campina Grande
Edmilson de Campos Leite Filho
2º da Fazenda Pública de Campina Grande
Renata Carvalho da Luz
2ª de Bayeux
Ana Cândida Espinola
1ª de Família Campina Grande

ITEM 6.13. Edital de Vacância n. 04/2010 - 3ª entrância - cargo de 4º PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SANTA RITA – REMOÇÃO pelo critério de **MERECIMENTO**. Interessados:

Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos
5ª Cível de Campina Grande
Francisco Bergson Gomes Formiga Barros - desistência
3ª de Família de Campina Grande
Eny Nóbrega de Moura Filho
Juizado Cível de Santa Rita
Ana Cândida Espinola
1ª de Família Campina Grande
Edmilson de Campos Leite Filho
2ª da Fazenda Pública de Campina Grande

ITEM 6.14. EDITAL DE VACÂNCIA - Nº 05/2010 - 3ª ENTRÂNCIA - 2º PROMOTOR DE FAMÍLIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - REMOÇÃO pelo critério de **ANTIGUIDADE**. Interessada:

JÚLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA
1ª Fazenda Pública Campina Grande

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 5ª REGIÃO
<http://www.jfjb.gov.br>

2ª VARA – BOLETIM Nº 2010/74

“Qualidade total é o comprometimento de todos que integram a instituição em busca de qualidade”

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

Expediente do dia 17/09/2010 10:14

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

1 - 0010638-81.2005.4.05.8200 CLEIDE DE CASTRO SARAIVA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x CLEIDE DE CASTRO SARAIVA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). Autos com vista ao exequente, no prazo de 05(cinco) dias.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

2 - 0003534-62.2010.4.05.8200 UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA -EXÉRCITO, MARINHA E AERONÁUTICA) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x RITA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA). À Contadora para informações circunstanciadas. Cumpra-se. Após as informações, vista às partes pelo prazo de 05(cinco) dias. Publique-se. Intime-se(remessa).
97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

3 - 0003478-68.2006.4.05.8200 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA - COREN/PB (Adv. CARMEN RACHEL DANTAS MAYER, MIRIAM NUNES M. F. RAMOS, VIVIAN STEVE DE LIMA) x FEDERACAO PARAIBANA DE FUTEBOL (Adv. MARIA DO SOCORRO LULA LEITE). Autos com vista ao exequente, no prazo de 05(cinco) dias.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

4 - 0008635-32.2000.4.05.8200 ANTONIO PAULO DE CASTRO (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, NAVILA DE FATIMA VIEIRA GADELHA) x ANTONIA FERNANDES DA SILVA (EXTINTO, CONF.SENTENÇA DE FLS.38/39) E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA, WLADIMIR ALCIBIADES M FALCAO CUNHA, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). ISTO POSTO, remetam-se os autos à Seção de Cálculos para que esta seção preste informação circunstanciada quanto ao eventual saldo remanescente em favor do Impugnado, no que se refere aos honorários advocatícios, considerando-se a sucumbência recíproca definida pelo julgado, com a compensação proporcional entre as respectivas derrotas sofridas pelas partes, tomando-se por base o somatório dos percentuais de correção monetária deferidos e indeferidos pelo julgado. Após, vista às partes. JPA, 18.06.2010

5 - 0004611-77.2008.4.05.8200 LUIZ PEREIRA DA SILVA (Adv. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR). Às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05 (cinco) dias.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

6 - 0008917-31.2004.4.05.8200 EUGENIO RAMOS DE MELO (Adv. ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS, HERCIO FONSECA DE ARAUJO) x UNIAO FEDERAL (EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). Autos com vista ao autor/exequente, no prazo de 05(cinco) dias.

7 - 0005523-74.2008.4.05.8200 ALAIDE ALVES AMORIM (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT, LINCO KCZAM) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM

